



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
DA DEFESA E DA SEGURANÇA**

**EDITAL PES/IET Nº 02/2026 -
ADITAMENTO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS -
TURMA 2027**

O item 4.1 e 4.2, com seus respectivos subitens, do Edital PES/IET Nº 02/2026 passam a ter a seguinte redação:

4- Das vagas disponíveis

4.1. O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de **até 10 vagas**, sendo que **3 (três) vagas** estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST e **2 (duas) vagas** para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais. Os (As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às três etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, com a indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.1.1- Havendo um número de candidatos indicados pelas Escolas Militares superior ao número de vagas para elas reservadas, poderão ser aprovados os dois mais bem colocados no processo seletivo, nos termos das regras estabelecidas por este Edital. Os demais serão redirecionados para a disputa da ampla concorrência.

4.1.2. Candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil não podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

- 4.1.3. A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;
- 4.1.4. A autodeclaração para **candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** será verificada por uma Comissão de Heteroidentificação indicada pela SEPAD/UFF (Superintendência de Equidade, Ações Afirmativas e Diversidade);
- 4.1.5. As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).
- 4.2. Além das 10 vagas regulares previstas neste edital, há uma vaga adicional para pessoa com deficiência, uma vaga adicional para pessoas trans e uma vaga adicional para refugiados, solicitantes de refúgio e demais políticas humanitárias.
- 4.2.1 - A forma de ingresso dos/as candidatos a estas vagas adicionais seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;
- 4.2.2 - Poderão concorrer às vagas para pessoas trans, quem realizar a autodeclaração dessa identidade no momento da inscrição, podendo essa vir a ser validada por uma Comissão de Heteroidentificação indicada pela SEPAD/UFF (Superintendência de Equidade, Ações Afirmativas e Diversidade)
- 4.2.3. Não havendo preenchimento destas vagas adicionais, elas serão extintas.

Niterói, 17 de setembro de 2026

Adriano de Freixo

Prof. Dr. Adriano de Freixo

Coordenador do PPGEST – UFF

Prof. Dr. Adriano de Freixo
Coordenador de PPGEST/UFF
Mat.SIAPE 1506372